Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aprovado
Sessões, 28/05/90
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 378/90

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, será reajustada na mesma data e no mesmo índice concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito, em consonância com o § 2º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Ficam regogados os termos do Decreto Legislativo nº 373, de 19/04/1990.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 02 de maio de 1990.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Vice-Presidente

IRAMAR FOREQUE
1º Secretário